



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022**

**Processo nº: 254/2022**

**Abertura: 29/11/2022**

**Horário: 13:00 Horas**

**Tipo: Menor preço LOTE**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Didático.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 8.822 de 06 de abril de 2022, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

**1- DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Material Didático**, a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de Perdões, expectativa de quantidades e especificações estão contidas no Anexo IV, deste edital.

**1.2.** As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**1.3.** Os proponentes deverão apresentar o preço LOTE, a marca do material ofertado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS**



### **2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal PERDÕES, e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### **3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Será vedada a participação de empresas:

- 3.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 3.1.2. consorciada;
- 3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
PREGÃO Nº 100/2022  
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL  
LICITANTE:  
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
PREGÃO Nº 100/2022  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE:  
CNPJ-

### **5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) este com a firma devidamente reconhecida, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

### 5.3.1. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade**

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



**OBS:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

### **7- PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;

b.1) declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; (quando requisitado)

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço LOTEcotado em Reais, a marca ofertada. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:**

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço LOTE, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço LOTE o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



8.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço LOTE.

8.11. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 9- DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação e as Declarações constantes dos Anexos II e III.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, (CRC) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS:** Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-la como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- e) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

- A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social
- h) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com o número da página transcrito do livro diário com termo de abertura e encerramento e registrado na Junta Comercial; demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante. A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja optante pelo simples nacional, considerada microempresa, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da DEFIS ou ECF conforme o caso.
- i) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 dias da data da abertura das propostas;
- j) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



### **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



12.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

### **13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, constantes da Ordem de Compra.

13.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **15- DAS PENALIDADES:**

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

### **17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de PERDÕES, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII- Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV – Quantidades estimadas para fornecimento e descrição dos materiais

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDÕES (MG), 09 de novembro de 2022.

---

HANDERSON BARROS FERREIRA  
Pregoeiro Oficial

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA  
ASSESSOR JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a  
participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão  
nº .....2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
(firma reconhecida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da Licitante) .....,  
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

**SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de educação e cultura.**

#### **01 - Objeto**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Kit Pedagógico - Livros de Língua Portuguesa e Matemática para os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, para atender as necessidades das Escolas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Educação.

#### **02 - Motivação**

Com foco nas médias de desempenho do SAEB, que ajudam a compor o IDEB das escolas e municípios de todo o país, a Secretaria Municipal de Educação tem o objetivo de adquirir o presente Projeto para orientar a prática pedagógica do professor(a) e possibilitar ao estudante, superar as dificuldades enfrentadas na avaliações externas além de ajudá-lo no aperfeiçoamento das habilidades aferidas nas avaliações de larga escala, oportunizando e ampliando o desenvolvimento da autonomia frente aos desafios, através de estratégias de leitura e resolução de problemas.

A Prefeitura Municipal de Perdões, através da Secretaria Municipal da Educação, entende que a educação faz parte do importante processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades que se inter-relacionam aos mais variados campos da vida em sociedade. O estudante, através desse processo, tem noção sobre a liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além do exercício de direitos e deveres cívicos, não se restringindo apenas às matérias tradicionais ensinadas.

A educação vai além, transgredindo as fronteiras de ensino, pois o que o estudante detém de conhecimento na escola, seja disciplinar ou interdisciplinar, levará para o resto da vida. Por este motivo, a educação foi inserida no rol de direitos fundamentais resguardados pela Constituição Federal, que em seu artigo 6º., dispõe: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)”.

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas: i) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; ii) metas de redução das desigualdades e valorização da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



diversidade; iii) metas de valorização dos profissionais da educação, e iv) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria Municipal de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional. O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). De acordo com o resultado do IDEB/2021, as Escolas Públicas Municipais de Perdões apresentaram nos anos iniciais, médias abaixo da projetada para o ensino fundamental.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## IDEB

[Ver ideb por escola →](#)

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do país e a situação das escolas

2021 ▾

Anos Iniciais ▾

Municipal ▾

**Aprendizado**

**6,17**

Quanto maior as notas, maior o aprendizado.

×

**Fluxo**

**0,98**

Quanto maior o valor, maior a aprovação

=

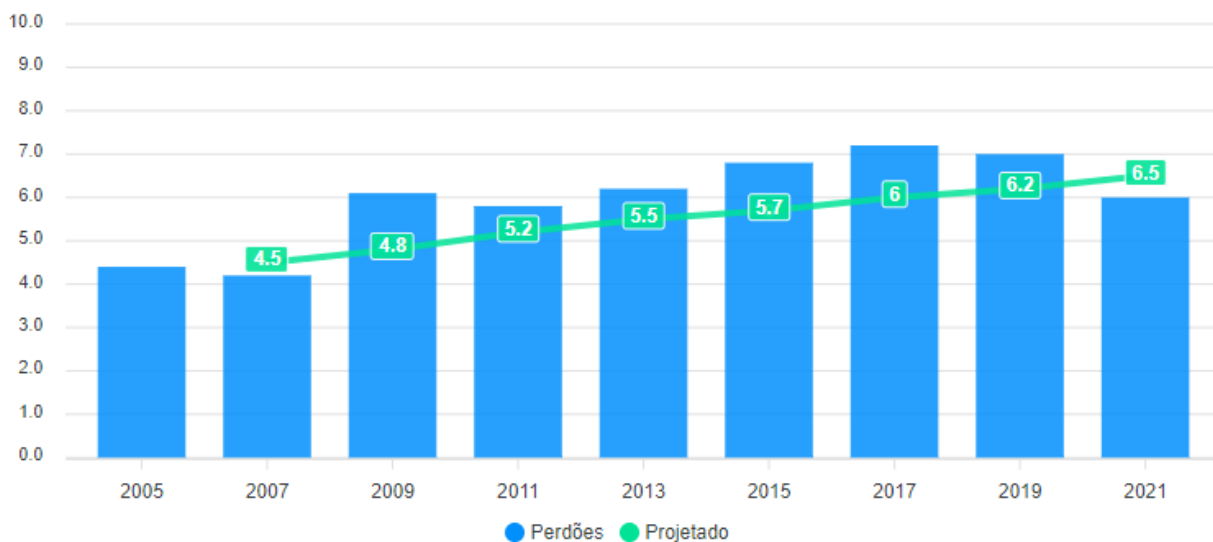
**IDEB**

**6**

Meta 6,5

[? Legenda](#)

## Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP.

<https://novo.qedu.org.br/municipio/3149903-perdoes/ideb>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



Tais resultados são mais preocupantes quando analisamos os Índices de Proficiência utilizados pela Prova Brasil, aonde os resultados obtidos perante as avaliações são apresentados em uma escala de desempenho por disciplina, composta por níveis designados por numerais. Na escala de Língua Portuguesa existem nove níveis para explicar o desempenho dos alunos: 125, 150, 175, e assim sucessivamente até o nível 350. A escala de Matemática é composta por dez níveis que vão dos 125 aos 375 pontos.

Compreendemos então que para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um enorme esforço, desde a oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática, aliados a recursos didáticos/pedagógicos que auxiliem ao professor e ao aluno no processo de ensino aprendizagem.

Nesse diapasão, entendemos que pelo fato do ensino público e gratuito ser um direito público subjetivo, conforme exposto pelo inciso VII, §1º e §2º, do Art. 208 da Constituição Federal de 1988 e garantido mediante atendimento presencial, encontrando-se com aulas suspensas, conforme inciso I, do Art. 3º, do decreto municipal 11.199/2020, podendo ser retomadas através de revogação pelo princípio do paralelismo das formas, temos que o retorno destas aulas presenciais, podem ocorrer a qualquer tempo, devendo a administração pública estar preparada para receber seus alunos e o contrário sensu não se justificar.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição IMEDIATA de kits didáticos de Língua Portuguesa e Matemática para todos os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, como material complementar de aprendizagem que vem incidir diretamente sobre a qualidade do ensino de nosso município.

O foco da proposta do município deverá ser a melhoria das metas dos indicadores educacionais nos IDEB subsequentes.

O Projeto didático deve possuir uma proposta inovadora que se destina a melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas, por meio de material didático que trazer a proposta de um trabalho baseado no desenvolvimento de habilidades e competências, fornecer apoio pedagógico para professores e gestores, avaliações, análise de resultados e formações pedagógicas da equipe docente presencial, visando melhorar a qualidade da formação integral dos estudantes e, conseqüentemente, aumentar os resultados das avaliações externas da Rede Municipal de Ensino de Perdões.

O Projeto deve ampliar o trabalho do professor em sala de aula, propiciar o engajamento dos estudantes nos processos de ensino e de aprendizagem, contribuir para uma aprendizagem significativa e oferecer à equipe gestora subsídios para a implementação de planos de intervenção pedagógica e para o monitoramento da rede.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



A coleção deve ter como propósito garantir que:

- O ALUNO evolua por meio do desenvolvimento de suas potencialidades;
- O PROFESSOR amplie e ressignifique sua prática em sala de aula;
- O GESTOR adquira mais ferramentas para administrar sua rede.

O Material deve ser estruturado para colaborar com a prática docente na utilização do material. Deve ser composto por 30 atividades, que por sua vez cada atividade contempla no mínimo dois descritores da Matriz de Referência. As questões propostas devem apresentar apresentações distintas, no entanto, pelo menos uma dela deve trazer itens de múltipla escolha, como nas avaliações externas, para que os alunos se habituem à linguagem e a dominem progressivamente, sem que haja “treino”.

O livro do professor, deve ter como objetivos, avaliar os alunos através de aplicações de instrumentais no formato SAEB para que adquiram familiaridade com sua estrutura. Diagnosticar a partir dos resultados dos instrumentais avaliativos, o(a) professor(a) poderá visualizar as condições de aprendizagem da sua turma. Intervenções uma vez diagnosticado as condições de aprendizagem dos alunos para contribuir com o desenvolvimento daqueles e acompanhar uma série de atividades propostas, onde os alunos terão diversas oportunidades de leitura e compreensão de textos para ampliar as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento da autonomia, dado ao professor (a) diferentes oportunidades de acompanhar o desempenho da turma de forma coletiva e individual.

O Material deverá conter Suplementos com 44 questões Bônus e gabaritos de respostas, organizadas em quatro blocos de duas questões cada, contemplando descritores da Matriz de referência SAEB. Questões elaboradas com itens das avaliações externas, abrangendo níveis de complexidade variados, com o objetivo de ampliar as possibilidades e práticas de atividades voltadas para o contexto de desenvolvimento de habilidade requeridas.

Para o alcance desses objetivos, o livro do Professor deve possuir caráter formativo, cumprindo papel fundamental como material de estudo e roteiro para as aulas. Descrever os fundamentos teórico – metodológicos, discursar sobre os documentos oficiais que balizam a proposta, apresentar a organização geral da sequência das atividades, oferecer orientações e encaminhamentos didáticos para condução das atividades propostas nos volumes da coleção. Formas de sistematizar os resultados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



obtidos pelos alunos em instrumentais que contribuirão para a visualização das necessidades e progressos coletivos e individuais.

O Manual do Professor deve ser estruturado da seguinte forma:

- **Orientações gerais:** composta pelos fundamentos teóricos-metodológicos, pela apresentação da organização das habilidades da BNCC e da Matriz de Referência do SAEB, indicando a relação entre elas.

- **Orientações específicas:** Em linguagem clara e objetiva, o material deve visar a colaboração com a prática docente no uso de estratégias de ensino e utilização do material. Neste guia, o(a) professor(a) vai encontrar conhecimentos importantes sobre a avaliação externa SAEB e sobre a relação ensino-aprendizagem. Planejamento de estratégias para a ação pedagógica que orientam o trabalho com as atividades do livro do aluno. Orientações para aplicação das provas dos alunos e os descritores avaliados em cada questão. Fichas de compilação dos resultados das provas para garantir o acompanhamento dos avanços e dificuldades do aluno. Orientações para o uso dos dados coletados nas provas para realizar escolhas pedagógicas de acordo com as necessidades de aprendizagem dos alunos

### 03 - Especificações Técnicas

CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	Acerta Brasil #SuperalDEB – <b>Língua Portuguesa</b> 5 Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa <b>KIT ALUNO</b> contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Livro do aluno</li><li>• Suplemento Questões Bônus</li><li>• Avaliações</li></ul>	171	Kit
02	Acerta Brasil #SuperalDEB <b>Língua Portuguesa</b> 5 Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa <b>KIT PROFESSOR</b> contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Guia de Orientações Didáticas do professor</li><li>• Livro do aluno</li><li>• Workshop : carga horária : 16 horas</li></ul>	10	Kit



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



**LIVRO DO PROFESSOR:** COMPOSTO POR: Tipo: Brochura –  
Acabamento: Lombada quadrada – Tamanho: 220 x 275 mm – Miolo:  
offset 75 g/m<sup>2</sup> – 4 x 4 CMYK – Capa: offset 250 g/m<sup>2</sup> – 4 x 0 CMYK –  
Laminação: Brilho – Páginas: 140

## **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

A Coleção de Língua Portuguesa deve ser composta por 30 atividades que visam desenvolver capacidades de leitura e compreensão de textos, mais precisamente as que são avaliadas nos exames nacionais. As questões propostas têm apresentações distintas (objetivas e subjetivas), fazendo uso da linguagem específica das avaliações externas, para que os alunos se habituem a esse tipo de linguagem. Os textos apresentados são práticas sócio comunicativas contextualizadas que instigam o aluno a ler, compreender e questionar para obter as respostas das questões.

### **Livros:**

Os livros da coleção Língua Portuguesa, devem ser estruturados da seguinte forma:

Cada livro deve ser organizado em trinta atividades.

As unidades devem se estruturar de acordo com a Matriz de Referência de Língua Portuguesa – SAEB/Prova Brasil, relacionadas aos tópicos de atuação definidos para cada ano do Ensino Fundamental:

- ✓ Procedimento de Leitura;
- ✓ Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão do texto;
- ✓ Relação entre Textos;
- ✓ Coerência e coesão no processamento do texto;
- ✓ Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



03	<p>✓ Variação Linguística.</p> <p>No 5º ano, este trabalho deve ser desenvolvido com foco no desenvolvimento das habilidades descritas na Matriz de Referência de Avaliação em Língua Portuguesa do SAEB.</p> <p>As atividades propostas, deve trazer uma coletânea de itens de documentos oficiais utilizados em avaliações externas nacionais e estaduais. Objetiva a ampliação das possibilidades e práticas voltadas para o contexto do desenvolvimento das habilidades requeridas nas avaliações externas.</p> <p>A coleção de Língua Portuguesa deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 Livro para o aluno (Volume único)</li><li>✓ 01 caderno de suplemento de questões e Bônus</li><li>✓ 03 cadernos de provas.</li><li>✓ Os simulados devem ser referentes ao conteúdo aplicado na unidade.</li><li>✓ As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, com configuração similar às avaliações do SAEB, visando proporcionar aos alunos a experiência de serem submetidos a esse tipo de teste e visam colaborar com o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, tendo como objetivo as intervenções pedagógicas ao longo do processo de ensino-aprendizagem e alcance das habilidades descritas na Matriz de referência.</li></ul> <p>A não apresentação dos itens acima descritos acarretará na desclassificação da empresa concorrente.</p> <hr/> <p><b>Acerta Brasil #SuperalDEB – Língua Matemática</b> 5 Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa <b>KIT ALUNO</b> contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Livro do aluno</li><li>• Suplemento Questões Bônus</li></ul>	171	Kit
----	---	-----	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



04	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliações</li></ul> <hr/> <p>Acerta Brasil #SuperaIDEB <b>Matemática 5</b> Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa <b>KIT PROFESSOR</b> contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Guia de Orientações Didáticas do professor</li><li>• Livro do aluno</li><li>• Workshop : carga horária : 16 horas</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LIVROS COLEÇÃO DE MATEMÁTICA</b></p> <p>A Coleção de Matemática deve ser composta por 30 atividades, que abrangem todas as habilidades da Matriz de Referência do SAEB, traz, na proposta de suas questões, problematizações, contextualizações e desafios que visam o pensamento lógico matemático e a resolução de problemas.</p> <p>As questões devem ser diversificadas para gerar ampliação das investigações necessárias à resolução de problemas. Esta integração deve proporcionar um aprendizado mais eficaz.</p> <p>A coleção de Língua Portuguesa deve incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 Livro para o aluno (Volume único)</li><li>✓ 01 caderno de suplemento de questões e Bônus</li><li>✓ 03 cadernos de provas.</li><li>✓ Os simulados devem ser referentes ao conteúdo aplicado na unidade.</li></ul> <p>As avaliações devem ser enviadas separadamente do livro do aluno, com configuração similar às avaliações do SAEB, visando proporcionar aos alunos a experiência de serem submetidos a esse tipo de teste e visam colaborar com o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, tendo como objetivo as intervenções pedagógicas ao longo do processo de ensino-aprendizagem e alcance</p>	10	Kit
----	--	----	-----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



das habilidades descritas na Matriz de referência.

LIVRO DO ALUNO – COMPOSTO POR: Tipo: Encadernação – Acabamento: espiral transparente – Tamanho: 2058 x 275 mm – capa: offset 250 g/m<sup>2</sup> – 4 x 0 CMYK - miolo: offset 90 g/m<sup>2</sup> – 4 x 4 CMYK – Laminação : Brilho – Páginas : 192.

LIVRO SUPLEMENTOS QUESTÕES BÔNUS - COMPOSTO POR: Tipo: Canoa – Acabamento: Grampo – Tamanho: 205 x 275 mm – Miolo: offset 75g/m<sup>2</sup> – 4 x 4 CMYK - Capa: offset 250 g/m<sup>2</sup> – 4 x 0 CMYK Laminação: Brilho – Páginas: 16

LIVROS PROVA – COMPOSTO POR: Tipo: Canoa – Acabamento: Grampo – Tamanho: 210 x 297 mm – Miolo: offset 75 g/m<sup>2</sup> – 1 x 1 k – Capa: offset 75 g/m<sup>2</sup> – 2 x 1 CMYK – Caderno Prova 1: 16 Páginas – Caderno Prova 2: 16 Páginas – Caderno Prova 3: 16 Páginas.

A não apresentação dos itens acima descritos acarretará na desclassificação da empresa concorrente.

## **ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

A Assessoria Pedagógica deve ocorrer da seguinte maneira:

Workshop para Professores – Carga horária: 16h/aula – online.

Implantação do material didático para equipe gestora e professores apresentando a estrutura do material, metodologia, avaliações e plataforma de resultados;

Análise de resultados e relatórios;

Construção de Plano de Intervenção Pedagógica;

Formação do corpo docente;

## **PLATAFORMA DE RESULTADOS:**

A(s) empresa(s) licitante(s) deve(m) disponibilizar aos uma plataforma que apresente aos gestores e professores os resultados das avaliações aplicadas trazendo resultado geral da rede.

Para 5º ano a plataforma deve fornecer Devolutivas de Resultados nos seguintes formato: XXXXXXXX





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



Para as demais faixas etárias a correção deve ser feita com base na Teoria Clássica dos Testes (TCT).

A correção da avaliação nos moldes das avaliações oficiais deve ser realizada pela própria empresa licitante ou por aplicativo em dispositivos móveis que façam a leitura do cartão-resposta.

Para as demais avaliações que são aplicadas ao final de cada unidade no momento mais adequado ao professor, a correção deve ser inserida manualmente na plataforma.

## DA AMOSTRA

A não apresentação ou a apresentação da amostra em desconformidade com os itens acima descritos acarretará na desclassificação da empresa licitante.

Em até quarenta e oito horas após a conclusão da fase de lances verbais, a(s) licitantes vencedoras deverão apresentar amostras do material que será efetivamente entregue, o qual passará por análise da equipe de coordenação pedagógica da secretaria de educação, para verificação do atendimento das especificações contidas no termo de referência, no endereço, prazo e horário informado pela CONTRATANTE.

A entrega do objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as amostras apresentadas e devidamente aprovadas pela equipe de coordenação pedagógica, nos endereços, prazos e horários informados pela CONTRATANTE:

Os materiais descritos na especificação do objeto, do presente Termo de Referência, deverão estar devidamente entregues em sua totalidade, na Secretaria de Educação no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da Ordem de Compra, à ser expedida pela Secretaria de Educação, após aprovação da amostra prevista no item anterior.

O transporte e o desembarque da carga deverá acontecer às expensas da empresa CONTRATADA, no endereço indicado pelo responsável da CONTRATANTE. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



<p>CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.</p> <p>A contratada deverá formar kits individuais, montados de acordo com o Termo de Referência, para cada aluno/professor, empacotados em material plástico transparente. Não serão aceitos materiais soltos em caixas de embalagem coletiva.</p> <p>Os kits dos alunos e dos professores já montados de acordo com o Termo de Referência, deverão vir acondicionados em caixas de papelão, sendo informado do lado de fora da caixa o quantitativo de kits contidos em cada caixa. A CONTRATADA deverá providenciar a correta embalagem dos kits dos alunos e dos professores a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.</p>		
---	--	--

#### **04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

Todo material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões, situada à Rua José Thomaz Pereira, nº 290 – Várzea de Cima – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega da mesma é de 08h00min às 10h30min e 13h00min às 16h30min.

#### **05 – Prazo e condições de garantia:**

O prazo para entrega será de no máximo 10 dias úteis. Os produtos deverão estar em perfeitas condições no ato da entrega.

#### **06 – Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone:**

Denise ou Michelle

Telefone: (35)3864-7263 ou (35)3864-7262

E-mail: [secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com](mailto:secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com)

#### **07 – Obrigações do contratante:**

- Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

### **08 – Obrigações da contratada:**

- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **09 – Qualificação técnica:**

### **10 – Critério de avaliação das propostas:**

Os produtos serão avaliados quanto à qualidade juntamente com o menor preço.

### **11 – Valores referenciais de mercado:**

### **12 – Resultados esperados:**

Espera-se que os produtos estejam dentro do solicitado neste Termo de Referência e no Edital, que a empresa Contratada cumpra com as obrigações que os produtos supram as necessidades da parte contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2022

Licitação: Pregão nº ...../2022.

Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º....., com sede nesta cidade de PERDÕES, na ....., neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, ....., portador do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede na cidade de ....., na Rua ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., CPF nº ....., adjudicatária do Pregão nº 100/2022, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de ....., .....,/MG, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos materiais, constantes da Ordem de Compra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		...	
		...	
		...	
.....			

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

## **7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos neste Ata;

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PERDÕES  
PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a)

Contratante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_